



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA **INEXIGIBILIDADE Nº. 1016001/2016**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei federal nº. 8.666/93;

RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 1016001/2016, referente ao Processo nº. 090/2016, com base nas justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal na contratação de empresa para o fornecimento de Oxigênio Medicinal para manutenção das atividades do Hospital Municipal São Rafael, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Divisão de Assistência à Saúde conforme DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE expedida pela Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Altamira – ACIAPA, em favor da empresa BRASIL NORTE COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (DISTRIBUIDORA BRASIL NORTE) pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 34.640.631/0001-97, com sede na Avenida Tancredo Neves nº. 2497, Bairro Premem, na cidade de Altamira, Estado do Pará. E considerando, ainda que a referida empresa fornece o produto objeto desta inexigibilidade a mais de 12 anos na cidade de Altamira.

Autoriza o empenho da despesa no valor total de R\$: 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais), em favor da empresa BRASIL NORTE COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (DISTRIBUIDORA BRASIL NORTE) pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 34.640.631/0001-97, com sede na Avenida Tancredo Neves nº. 2497, Bairro Premem, na cidade de Altamira, Estado do Pará, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320/64.

Altamira/PA, 13 de outubro de 2016.

Dr. WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde